



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

publicação feita nesta data

15 / 05 / 2000

Secretário de Administração

Lei nº 023/2000
De 15 de Maio de 2000

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir CRÉDITO ESPECIAL, para acorrer as despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 009/2000, de 20/03/2000, na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, na importância de R\$1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), para acorrer às despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 009/2000, de 20/03/2000, nos termos do Convênio firmado com a CELG, para a arrecadação do ICMS, relativo à energia elétrica, fulcrado nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 2º - O CREDITO ESPECIAL a ser aberto, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições contidas, na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, com os recursos advindos da participação do Município na Arrecadação do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2000, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto para todos os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Simão, aos 15 dias do mês de maio de 2000.

JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal